



CONSELHO ESTADUAL DE SANEAMENTO - CONESAN

ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONESAN

1 Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2013, às quatorze horas, realizou-se a décima
2 segunda reunião ordinária do Conselho Estadual de Saneamento, na sala de reuniões da
3 Secretaria de Habitação e Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul – SEHABS, sito à
4 Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 14º andar, na cidade de Porto Alegre, com a presença
5 dos seguintes conselheiros: Sr. Marcel Martins Frison, Presidente do Conselho, Sr. Tiago Silva
6 de Oliveira, representante da Secretaria de Estado das Obras Públicas, Irrigação e
7 Desenvolvimento Urbano, Sr. Gustavo de Mello, representante da União, Sr. Ronaldo Franco
8 de Oliveira, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento rural Pesca e
9 Cooperativismo, Sr. João Vargas de Souza, representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do
10 Tramandaí, Sra. Rosanne Lipp João Heidrich, representante da Secretaria de Estado de
11 Planejamento, Gestão e Participação Cidadã, Sr. Sérgio Luiz Cardoso, representante da
12 CORSAN, Sr. Clóvis Galery, representante da Secretaria de Estado da Saúde, Sr. Adolfo Klein
13 representante do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sinos e do Secretário Executivo do
14 Conselho, Sr. Guilherme Barbosa. Registram-se também, na qualidade de assistentes, as
15 seguintes presenças: Sr. Pedro Antonio Dall Acqua (SEHABS), Sr. Rafael Newton Zanetti
16 (SEHABS). Contou ainda com a presença do palestrante, Sr. Paulo Paim, Diretor de Irrigação da
17 SOP. A reunião foi aberta pelo Secretário Executivo do Conselho, Sr. Guilherme Barbosa, que
18 agradeceu a presença de todos e passou à pauta do dia: I – Informes, II - Aprovação da Ata da
19 10ª e 11ª reunião, III – Apresentação do Plano de Irrigação no Contexto dos Usos Múltiplos da
20 Água – PIUMA, IV – Discussão sobre as propostas de Resoluções 01/2013 e 02/2013 –
21 CONESAN, V – Fundo Estadual de Saneamento, e VI – Assuntos Gerais. I – Informes – o
22 Secretário Executivo informa que está sendo propostas para aprovação do CONESAN duas
23 Resoluções, a de número 01/2013 que, a exemplo da legislação federal, a condição para o
24 município celebrar contrato, convênio ou outro instrumento congênere vinculado a ações de
25 saneamento básico com órgãos ou entidades estaduais está vinculado a existência de Plano
26 Municipal de Saneamento Básico. A de número 02/2013 versa sobre a formação da Câmara
27 Técnica para o acompanhamento da execução do Plano Estadual de Saneamento. Comunicou
28 também que no dia 06 de setembro próximo serão abertas as propostas do Plano Estadual de
29 Saneamento. Item II – Aprovação das Atas da 10ª e 11ª reunião do CONESAN – Sem ressalvas,
30 as atas foram aprovadas na integralidade. Item III – A seguir a palavra foi disponibilizada ao
31 senhor Paulo Paim que apresentou o Plano de Irrigação no Contexto dos Usos Múltiplos da
32 Água – PIUMA. Apresentação está anexa. Encerra a apresentação, foi aberto espaço para
33 debate. O Conselheiro Sérgio Cardoso destacou que para o desenvolvimento dos planos de
34 bacias hidrográficas e do PIUMA foi desenvolvida uma grande base de dados socioeconômicas
35 que já sistematizada, a qual deverá ser utilizada pela empresa responsável pela elaboração do

36 Plano Estadual de Saneamento., reforça que para assuntos que envolvem recursos hídricos a
37 unidade de planejamento a ser adotada é a bacia hidrográfica. O Conselheiro João Vargas de
38 Souza entende que o PIUMA vem para satisfazer uma exigência rápida, irrigar principalmente a
39 cultura do arroz, em segundo plano para irrigar as demais culturas, acha interessante que o
40 PIUMA voltasse os olhos para as vocações econômicas regionais, dado que a introdução de
41 novas culturas em regiões não vocacionadas impactam profundamente nos aspectos
42 sócioambientais das respectivas regiões. O Conselheiro Gustavo Melo parabeniza a SOP pelo
43 desenvolvimento do PIUMA, registra que a frase “menos energia na produção de diagnóstico”
44 é muito útil, dado que existe grande volume de investimentos no Estado e que o plano
45 estadual de saneamento é muito importante como instrumento balizador na elaboração dos
46 planos municipais de saneamento. Entende que o PIUMA deve ser apresentado em fóruns de
47 outras instâncias, bem como trabalhar o critério de planejamento nas sub-bacias de forma a
48 qualificar e tornar mais efetivos os projetos de saneamento básico. P Presidente do CONESAN
49 coloca que o dilema que o Estado enfrenta é o da água como um instrumento econômico, seja
50 quando se discute os recursos hídricos e a cobrança pela utilização da água no âmbito das
51 bacias hidrográficas seja quando se discute a profissionalização das culturas irrigadas.
52 Menciona que, o momento requer a coragem necessária para uma profunda e madura
53 discussão da sociedade gaúcha sobre os temas, afim de que se possa chegar a um
54 planejamento adequado e inclusivo de todos os setores que utilizam a água como insumo,
55 desde o pequeno até grande produtor de forma isonômica. Item IV - Discussão sobre as
56 propostas de Resoluções 01/2013 e 02/2013 – CONESAN, o Secretário Executivo comunica ao
57 Plenário que não há o quórum suficiente para deliberar sobre as Resoluções 01 e 02 do
58 CONESAN. Comunicou também que o convênio firmado entre a CORSAN/SEHABS/FAMURS,
59 desde que houve a troca da direção na FAMURS está descontinuado. O Presidente do
60 CONESAN solicita que o Secretário Executivo o agendamento de reunião com a Presidência da
61 FAMURS para tratar do assunto. Item V - Fundo Estadual de Saneamento – O Secretário
62 Executivo manifesta que ASSEMAE rejeitou a formação do Fundo na forma em que foi
63 concebido, propondo que o Fundo ao invés de financiar obras, sirva como instrumento de
64 subsídio. Comunicou que uma possível nova fonte de recurso para compor o Fundo seria
65 originária de parte dos recursos oriundos de multas aplicadas pelo Ministério Público pelo não
66 cumprimento de Termos de Ajustes de Conduta na área de saneamento. O Conselheiro
67 Gustavo Mello manifesta-se contrário a esta fonte de recursos, pois entende que o país vive
68 uma etapa de repactuação democrática em termos de saneamento básico, tanto os governos
69 federal, estadual e municípios estão se preparando para três décadas de investimentos, não se
70 pode utilizar a judicialização do saneamento como fonte de recursos para o próprio
71 saneamento, haja vista que os TAC atentam contra os aspectos do planejamento e com os
72 esforços de qualificação da prestação dos serviço de saneamento. O Conselheiro Sérgio
73 Cardoso manifesta-se que o grande desafio é fazer o plano estadual vir à tona, não consegue
74 vislumbrar o fundo como uma pauta prioritária e que vai gerar desgaste entre os atores, dado
75 que o problema não é a falta de recursos para investimento em saneamento, coloca até que
76 ponto vale a pena levar esta pauta como um ponto de tensionamento dado que será uma
77 discussão desgastante e que a prioridade no momento é a elaboração do plano estadual de
78 saneamento. O Conselheiro Adolfo Klein manifesta que atualmente todos os fundos existentes
79 no Estado estão sendo contingenciados pelo tesouro estadual, portanto, embora seja o fundo
80 criado, o mesmo poderá não se converter em fonte de recursos para o setor. O Presidente do

81 CONESAN manifesta que não tem expectativas que as questões plenas atinentes a gestão do
82 saneamento básico não se consolidam integralmente dentro de um prazo de 10 anos, mesmo
83 assim os temas precisam ser enfrentados tempestivamente e de forma a consolidar sistema de
84 saneamento no menor prazo possível, portanto o debate e a maturação das ideias sobre a
85 formação do fundo deve ser mantida no âmbito do CONESAN. O Conselheiro Gustavo Mello
86 concorda com a manifestação do Presidente, e que o fundo se constitui como um dos
87 importantes aspectos do planejamento. O conselheiro Clóvis Galery manifesta que o debate
88 sobre a formação do fundo é fundamental, mas também não pode ser levado como um
89 instrumento de tensionamento entre os vários setores envolvidos neste momento. O
90 Secretário Executivo sugeriu como um item de pauta para a próxima reunião o Acórdão do
91 Supremo Tribunal Federal sobre o a ADIN 1.842 que trata sobre a titularidade dos serviços de
92 saneamento básico no âmbito das regiões metropolitanas e aglomerados urbanos legalmente
93 constituídos. O Conselheiro Gustavo Mello sugere que tanto a ASSEMAE e a CORSAN
94 apresentem ao Conselho a suas visões sobre o tema. O áudio com o conteúdo integral da
95 reunião está disponível na Secretaria Executiva do CONESAN.

96 Marcel Martins Frison _____

97 Tiago Silva de Oliveira _____

98 Nádia Pilati _____

99 Rosane Lipp João Heidrich _____

100 Sérgio Luiz Cardoso _____

101 Nanci Benigni Giugno _____

102 Adilson João Steffen _____

103 Marcel Martins Frison _____

104 Gustavo de Mello _____

105 Tiago Silva de Oliveira _____

106 Ronaldo Franco de Oliveira _____

107 João Vargas de Souza _____

108 Adolfo Klein _____

109 Rosanne Lipp João Heidrich _____

110 Sérgio Luiz Cardoso _____

111 Clóvis Galery _____

112 Guilherme Toledo Barbosa _____